



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Fl. nº 102 Proc. nº 129/20
Borena

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 02

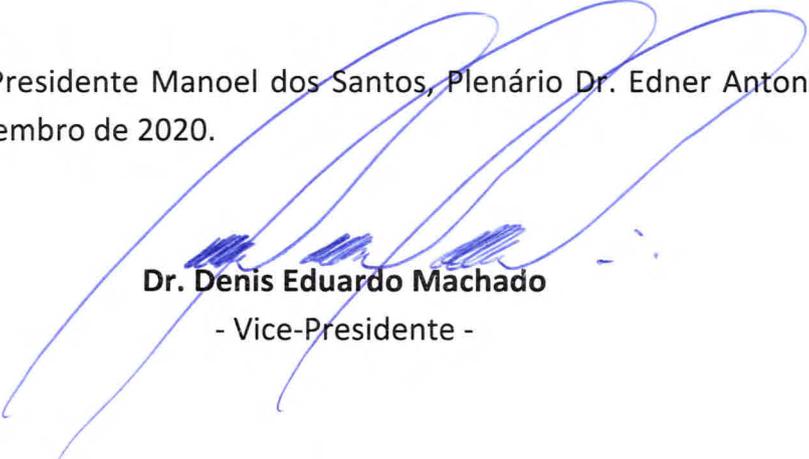
PROJETO DE LEI 5.777/2020 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

BENEFICIÁRIO: Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)

FINALIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
199	Wadinho Peretti	5.000,00
200	Beto Giroto	5.000,00
201	Mirão Basso	9.000,00
202	Rodrigo De Pietro	5.000,00
203	Valcir Zacarias	67.559,00
306	Dr. Moutinho	5.000,00
204	Juninho Previdelli	5.000,00
205	Genésio Valanesio	10.000,00
206	Gilberto Junqueira	2.000,00
	TOTAL	113.559,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Denis Eduardo Machado

- Vice-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 199/2020

Fl. n.º 03 Proc. n.º 120/20
Lorenner

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva	Manutenção das atividades na recuperação de dependentes químicos	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Wadinho Peretti
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 200/2020

Fl. nº 104 Proc. nº 129/20
Lorena

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva	Manutenção das atividades na recuperação de dependentes químicos	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Beto Giroto
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 201/2020

Fl. n.º 05 Proc. n.º 129120
Lorenou

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva	Manutenção das atividades na recuperação de dependentes químicos	9.000,00
Nove mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Mirão Basso

- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 202/2020

Fl. nº 06 Proc. nº 129/20
Lorenna

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva	Manutenção das atividades na recuperação de dependentes químicos	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Rodrigo de Pietro
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

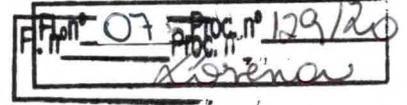
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 203/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva	Manutenção das atividades na recuperação de dependentes químicos	67.559,00
Sessenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Valcir Conceição Zacarias
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

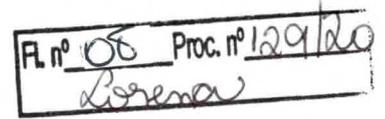
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 204/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva	Manutenção das atividades na recuperação de dependentes químicos	5.000,00
Cinco mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Juninho Previdelli
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 205/2020

Fl. n.º 09 Proc. n.º 129100
Lorenza

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva	Manutenção das atividades na recuperação de dependentes químicos	10.000,00
Dez mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Genésio Aparecido Valensio
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 206/2020

Fl. nº 10 Proc. nº 129/20
Lorena

Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva	Manutenção das atividades na recuperação de dependentes químicos	2.000,00
Dois mil reais		

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Gilberto Junqueira
- Vereador/Propositor -



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

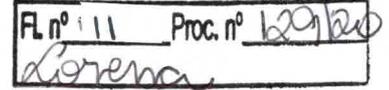
— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

EMENDA IMPOSITIVA N.º 306/2020



Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA APROVA** nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica do Município Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 5.777/2020, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2021, a seguinte programação de emenda individual impositiva para ações e serviços públicos de saúde:

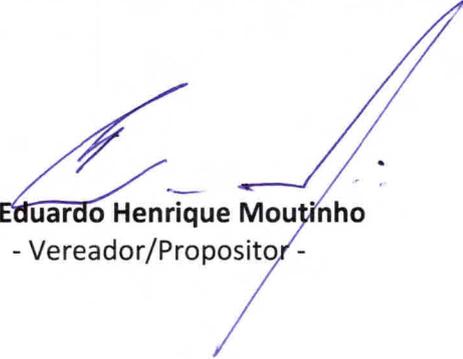
Destino	Finalidade	Valor
Associação Jesus Fonte de Água Viva	Manutenção das atividades na recuperação de dependentes químicos	5.000,00
Cinco mil reais		

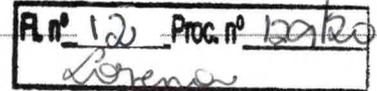
Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento consignado no Projeto de Lei n.º 5.777/2020 - Ação: Emendas Impositivas - Produto/Descrição: Atendimento a Emenda Impositiva - Fonte de Recurso: Tesouro - Valor R\$ 2.024.397,04.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal, consolidará essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor em 1.º de janeiro de 2021.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.


Dr. Eduardo Henrique Moutinho
- Vereador/Propositor -

**EMENDAS IMPOSITIVAS 2021**

1 mensagem

CÂMARA DE TAQUARITINGA <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>
Para: emilse.rossini@gmail.com, ajfav_crjdamasco@hotmail.com

5 de novembro de 2020 12:01

Prezados (as):

Segue planilha com as destinações de verbas a título de emendas impositivas parlamentares, indicadas pelos Vereadores a serem inseridas na Lei Orçamentária para o ano de 2021. Anexo.

Solicitamos a seguinte documentação, em atendimento à legislação pertinente para análise:

1. Estatuto Social;
2. Ata de Eleição da atual diretoria;
3. Cartão do CNPJ;
4. Preenchimento e assinatura da declaração em anexo;
5. Plano de Trabalho contendo: Objetivos; Justificativa; Descrição dos produtos e/ou serviços a serem financiados; Demonstração de que os valores apresentados para aquisição de produtos encontram-se de acordo com os padrões de mercado. (1 simples orçamento feito pela internet, viabiliza)

Os documentos devem ser assinados pelo (a) Dirigente (a), digitalizados e encaminhados para o e-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

PRAZO: 20/11/2020

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA - SP
A CASA DO POVO...A SERVIÇO DO POVO!
www.camarataquaritinga.sp.gov.br

3 anexos

-  **1. DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO.docx**
20K
-  **Decreto_Legislativo-1540-2016_consolidacao.pdf**
66K
-  **BLOCO Nº 02 - ASS. JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA.pdf**
1594K

DOCUMENTOS DE SOLICITAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA 2021

1 mensagem

Fl. nº 113 - Proc. nº 129120 Arenau
--

Emilse Rossini <Emilse_Rossini@hotmail.com>

18 de novembro de 2020 17:00

Para: "camara@camarataquaritinga.sp.gov.br" <camara@camarataquaritinga.sp.gov.br>

BOA TARDE,

SEGUE OS DOCUMENTOS DE SOLICITAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA 2021.

OBRIGADA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.**"C.T.FEMININA JESUS EM DAMASCO"**

Emilse de Martino Rossini

Administração/Financeiro

(16) 32523797 - 992104380

3 anexos **SOLICITAÇÃO EMENDA IMPOSITIVA 2021.pdf**
1670K **ATA ELEIÇÃO 2020.pdf**
568K **ESTATUTO OUT-17.pdf**
2600K



Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"

Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Site: www.jesuseddamasco.org.br/

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO À DESTINAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Fl. nº 14 Proc. nº 129/20
Dorema

NOME DA ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA
CNPJ: 06.134.192/0001-05

Eu, *Valdir Sebastião Tiezi*, portador(a) do documento de identidade, RG: (nº)6.164.868 e do CPF: (Nº) 511.963.288-20, brasileiro(a), *casado, aposentado*, residente domiciliado(a) Rua João Marques Mendonça, nº 71, Parque Residencial Laranjeiras – Taquaritinga-SP, dirigente da Associação Jesus Fonte de Água Viva, CNPJ- 06.134.192/0001-05, DECLARO, para fins de habilitação à destinação de emendas impositivas, que esta Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer das vedações previstas na legislação aplicável e, portanto:

I – É regularmente constituída no território nacional;

II – Não é omissa no dever de prestar contas de parcerias celebradas e faz a informação de transparência conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo por meio do seu Portal de Transparência na internet www.jesuseddamasco.org.br (Comunicado/SDG nº 16/2018-TCE e Comunicado n 01/2020 da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, publicado no diário oficial em 26/10/2020);

III – Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento ou dispensa de chamamento, bem como, cônjuges ou companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV – Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos ou, as contas encontram-se pendentes de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V – Não há punição vigente de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou, de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

VI – Não há punição vigente de suspensão de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão ou entidade da administração pública;

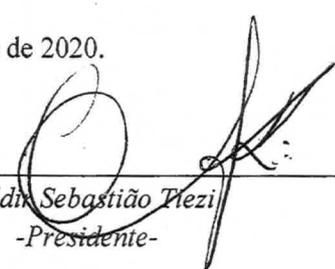
VII – Não há punição vigente de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público e de celebrar parcerias ou contratos com órgãos ou entidades de qualquer esfera de governo;

VIII – Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível;

Firmo a presente declaração em obediência ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em especial aos artigos 39, 40 e 41, e DECLARO, para fins de habilitação à destinação de Emendas Impositivas que a Instituição e seus dirigentes, não incorrem em quaisquer outras vedações previstas na legislação aplicável, sob pena da lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Taquaritinga, 20 de Novembro de 2020.



Valdir Sebastião Tiezi
-Presidente-



Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"

Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

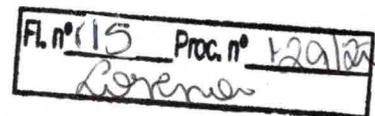
Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Site: www.jesusemdamasco.org.br/

Taquaritinga, em 20 de Novembro de 2020

Ofício nº 128/2020



À Câmara Municipal de Taquaritinga

A/C- Fabio (enviada por email: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br)

Assunto- Emendas Impositivas 2020

Referente: Assoc. Jesus Fonte de Água Viva (Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco)

Vimos através desta, entregar nosso plano de trabalho com orçamentos, referente às Emendas Impositivas para o ano de 2020, sendo este recurso de suma importância para a Comunidade Jesus em Damasco, até mesmo, para a continuidade da mesma, perante as exigências da Lei Federal nº 13019 de 2014 e ANVISA.

Somos uma Associação Civil de Direito Privado, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminada, juridicamente constituída desde Janeiro de 2004, com inauguração da Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco em 12/10/2008, CNPJ nº 06.134.192. 0001/05, com sede administrativa supra identificada, formada por funcionários que trabalham na prevenção e recuperação de pessoas com dependência do álcool e outras drogas e também com toda consequência que traz consigo, estendendo-se às famílias, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, busca-se fornecer suporte e tratamento resgatando sua cidadania e levando-as a encontrar novas possibilidades de reabilitação física, psicológica e reintegração sócio-familiar e comunitária.

Cordialmente,


VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
PRESIDENTE



Comunidade Terapêutica Feminina "Jesus em Damasco"

Razão Social: Associação "Jesus Fonte de Água Viva"

Sede Social e Administrativa: Rua Papa João Paulo II, 100 - Jardim Vale Formoso

Fone/Fax: (16) 3252-3797 - Fone: (16) 3252-3079

CNPJ: 06.134.192/0001-05 - CEP 15900-000 - TAQUARITINGA - SP

Site: www.jesuseddamasco.org.br

Fl. nº 16 Proc. nº 129/20
Noreman

Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento

PLANO DE TRABALHO

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO	
Nome: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA		
CNPJ nº: 06.134.192/0001-05		
Endereço: RUA PAPA JOÃO PAULO II	Nº: 100	Complemento: RESIDENCIA
Bairro: V.FORMOSO	Cidade: Estado: SP	CEP: 15900-000
Telefone: 16-32523797	Fax: 16-32523797	E-mail: ajfav_crjdamasco@hotmail.com
Endereço Internet: www.jesuseddamasco.com.br		
Nome Responsável Técnico pelo Projeto: EMILSE DE MARTINO ROSSINI		
Telefone: 16-992104380	Fax: -	E-mail: emilse_rossini@hotmail.com

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: RUA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 100 VALE FORMOSO
	Objetivo Geral: RESGATAR VIDAS DE PESSOAS (MULHERES) DEPENDENTES DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, COMO ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS
C	<p>Resumo do projeto: São características deste serviço a realização de atividades laborais visando o desenvolvimento da autonomia, organização e responsabilidade, assim como também as atividades religiosas e/ou de espiritualidade, que auxiliem o indivíduo na busca do seu equilíbrio emocional. A CT também garante a assistência psicossocial individual e coletiva semanalmente, articulação médica e assistencial com a Rede SUS / SUAS.</p> <p>Metodologia de Trabalho</p> <p>Para a admissão é realizada uma entrevista e uma avaliação com profissional técnico que verifica a necessidade ou não do acolhimento interno.</p> <p>Para que uma dependente química seja admitida no programa de recuperação, quatro pontos são absolutamente essenciais:</p> <p>- que seja verdadeiro seu desejo de abandonar o álcool e outras drogas aceitando <u>ser acolhida voluntariamente</u>; que <u>não esteja grávida</u>; que <u>não tenha comprometimento mental ou comorbidades</u> que a impossibilite de praticar o programa; que <u>não necessite de acompanhamento médico constante</u>; Para que isto aconteça, nosso espaço físico necessita de melhorias, as quais estamos buscando.</p> <p>Nosso trabalho de atuação se dá em uma visão ecumênica, que trabalha com o modelo Minnesota - 12 passos de Narcóticos Anônimos (NA), que visa recuperar e resgatar o ser humano num todo, buscando a sua reinserção e reabilitação social, com uma melhor qualidade de vida. Tem como meta o resgate da autoestima, incentivando de modo permanente a autodisciplina nas acolhidas.</p> <p>Na consecução de seus objetivos oferece atividades de laborterapia; atendimento psicossocial Individual e grupal; atividades físicas, dinâmicas em grupos; palestras socioeducativas e incentivando a capacitação profissional através da rede socioassistencial.</p> <p>O atendimento é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, respeitando-se a formação religiosa das residentes, mas sempre buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, seu estado físico e emocional.</p> <p>Público Alvo e Critérios de Admissão</p>

Fl. nº 17 - Proc. nº 129/20
Lorena

Indivíduos do sexo feminino, na faixa etária acima de 18 anos, portadora de dependência psicoativa, oriundas da cidade de Taquaritinga, com disponibilidade para uma recuperação através do acolhimento interno e abstinência total.

Para a admissão é realizada uma entrevista e uma avaliação com profissionais técnicos que verificam a necessidade do acolhimento interno.

Objetivos do Serviço: A CT Feminina Jesus em Damasco trabalha a recuperação pessoas do sexo feminino, portadoras de dependência psicoativas, seguindo um modelo psicossocial conhecido como "Comunidade Terapêutica", de abstinência total, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, busca-se fornecer suporte e tratamento resgatando sua cidadania e levando-as a encontrar novas possibilidades de reabilitação física, psicológica e reinserção sócio-familiar e comunitária.

Busca-se proporcionar às usuárias motivações para mudança, visando uma vida saudável com melhores condições físicas e psicológicas; melhor qualidade de vida familiar e social; fortalecendo e/ou resgatando sua independência socioeconômica através do desenvolvimento/descobertas de novas habilidades e potencialidades, bem como motivar a espiritualidade.

Atividades de Recepção, Diagnóstico e Construção do Plano Individual de Atendimento

Anterior a admissão, a usuária e familiar responsável pelo acompanhamento, passa por entrevista onde são avaliados os critérios para admissão através do acolhimento social, bem como é solicitado que antes do mesmo, ela seja avaliada por profissional especializado a fim de verificar a necessidade do acolhimento terapêutico.

Quando da entrada das residentes, essas são acolhidas pela equipe psicossocial, ocasião em que são coletadas as informações que serão bases para a elaboração de um diagnóstico polidimensional, para então ser elaborado o Plano de atendimento singular (PAS), onde serão abordados os aspectos familiares, individuais e comunitários, o qual trimestralmente será avaliado podendo haver adequações que se fizerem necessárias.

Atividades desenvolvidas no período de acolhimento

Admissão das residentes através de triagem realizada pela Psicóloga e Assistente Social conforme o Regimento e Regulamento Interno da Casa e RDC-29, cujas normas são bastante exigentes, no que se refere à valorização humana da pessoa:

- Oferecer atendimento individual e grupal semanal às residentes e também aos funcionários com profissional técnico (Assistente Social e/ou Psicóloga);
- Oferecer atividade esportiva semanalmente com profissional habilitado, trabalhando além do físico, a coordenação motora, utilizando o espaço físico local e também da rede de serviço do município;
- Acompanhamento médico quando necessário, que faz a manutenção ou indicação de medicamentos quando necessário;
- Encaminhar ao Serviço de Saúde casos que demandem Assistência Médica, através da Rede SUS;
- Desenvolver atividades lúdico-terapêutica variada (artesanato, pintura, bordado, crochê, tricô, ponto cruz, ponto xadrez, vagonite, costura e patchwork.
- Trabalho: realizado através de laborterapia:- harmonia da casa (serviços domésticos), horta, jardinagem, quintal, criações, e outros)
- Atividades físicas, culturais e educativas como:- academia, atividades esportivas e livres em quadra interna ou espaço físico externo, leituras, filmes, dinâmicas, jogos, cinema e peças teatrais (quando possível e a cidade oferecer;
- Formações: 12 passos (para a dependente), Reniões N.A (Narcóticos Anônimos), A.A(Assoc. Anti Alcoolica), A.E(Amor Exigente) sobre os 12 princípios básicos (para famílias), defeitos de caráter, prevenção de recaída, drogas, o que é droga, tipos de drogas e suas reações, dependência química, crises de abstinências, entre outras.
- Proporcionar participação diária, efetiva e rotativa da rotina de limpeza, organização, cozinha, dentre outras;
- Proporcionar diariamente momentos de oração e espiritualidade;

D N° de beneficiários (direto) atendidos: 28

E Custo total: R\$- 113.559,00

F	Duração do projeto (nº meses): 2 mês	Fl. nº 118 Proc. nº 129/20 Lorena
G	Custo per capita/mês: R\$- 4.055,67	

1. Identificação do projeto: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO		
1.1. Instituição proponente: ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA		
1.2 CNPJ:06.134.192/0001-05		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência:	1.5 C/C
1.6 Site:www.bb.com.br		
1.7 Certificações:		
CRCE (x) CEBAS ()		
Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (X)		
CMAS () Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ()		
Conselho Municipal de Saúde (x) Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: VALDIR SEBASTIÃO TIEZI		
1.9 RG: 6.164.868-1	1.10 Órgão Expedidor:SSP/SP	
2 - Apresentação da Organização		

2.1. Histórico da organização

Somos uma Associação Civil de Direito Privado, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminada, juridicamente constituída desde Janeiro de 2004, CNPJ nº 06.134.192. 0001/05, com sede administrativa supra identificada, formada por funcionários que trabalham na prevenção e recuperação de pessoas com dependência do álcool e outras drogas e também com toda consequência que traz consigo, estendendo-se às famílias. A Casa de Recuperação Feminina Jesus em Damasco trabalha a recuperação de pessoas do sexo feminino, portadoras de dependência psicoativas, onde num período de seis a sete meses, seguindo um modelo psicossocial conhecido como “Comunidade Terapêutica”, de abstinência total, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária busca-se fornecer suporte e tratamento resgatando sua cidadania e levando-as a encontrar novas possibilidades de reabilitação física, psicológica e reintegração sócio-familiar e comunitária.

3. Apresentação do Projeto

3.1. Nome do Projeto: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JESUS EM DAMASCO

3.2. Justificativa

Temos uma área física cedida para concessão de uso, não onerosa, por 30 anos de lotes com área total de 5.462,35m², localizados no Município de Taquaritinga, conforme Lei Municipal nº 3.375 de 05/05/2004, tendo **por volta de 750m²** de área construída em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma:

- 01 sala de visitas
- 01 copa/cozinha
- 05 dormitórios
- 02 sanitários internos
- 01 área de serviço c/banheiro
- 01 varanda coberta ao redor da casa
- 01 capela
- 01 despensa
- 01 escritório com banheiro
- 01 lavanderia com 5 (seis) sanitários, sendo um para deficiente físico.
- 01 Salão fechado para atividade grupal, formações, festas ou eventos
- 01 cozinha piloto com refeitório amplo e despensa
- 01 recepção
- 01 sala p/administrativo e reunião
- 01 sala p/ telemarketing

- 01 sala para atendimento multidisciplinar
- 04 banheiros para visitantes (2 masc. E 2 fem.)
- 01 Almoarifado
- 01 Cozinha Piloto para Capacitações e Produções
- 01 sala de atividades e ginástica com aparelhos
- 01 Quadra esportiva aberta.

Fl. nº 119 Proc. nº 129/20
diorena

O trabalho visa: “A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA”.

- **Devido à Pandemia do Covid-19, não pudemos realizar eventos para arrecadação de renda, refletindo em 2020 e 2021, ficando assim, sem caixa para pagamentos de encargos sociais atrasados e os que vencem no decorrer do ano. Os outros recursos foram destinados à outras despesas emergenciais, então para esse recurso, pretendemos pagar os encargos sociais:-**
- **INSS total de toda a folha de pagamento dos meses, janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto setembro, outubro e novembro de 2021.**

3.3. Abrangência Geográfica

Para este projeto temos o público alvo voltado para as mulheres usuárias da nossa cidade de Taquaritinga e região. Para isso ela tem que ter disponibilidade voluntária para uma recuperação através de acolhimento interno e abstinência total de substâncias psicoativas dentro de uma área total de 5.462,35m², localizada no Município de Taquaritinga.

BGE: 75 mil adolescentes fumam maconha e 15 mil usam crack no Brasil

Agência Brasil

19/06/2013 - 10h16 - Atualizado 18h35

RIO DE JANEIRO – Aproximadamente, 75 mil alunos do último ano do ensino fundamental nas escolas brasileiras fumavam maconha e 15 mil fumavam crack no ano passado, de acordo com dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) 2012, divulgada nesta quarta-feira (19) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Apesar dos números representarem 2,5% e 0,5%, respectivamente, dos cerca de 3,15 milhões de escolares do 9º ano, a situação serve de alerta para as autoridades e a sociedade como um todo, de acordo com o gerente de Estatísticas de Saúde do IBGE, Marco Antonio Andreazzi.

“Estamos falando de adolescentes, em sua maioria, entre 13 e 15 anos de idade, que frequentam a escola, que relataram ter usado essas drogas nos últimos 30 dias”, comentou. Ele demonstrou maior preocupação em relação ao crack. “Esse percentual de 0,5%, embora pareça bastante pequeno, merece cuidado e análise mais aprofundada: o crack é uma droga debilitante, que provoca o afastamento da escola, da família e do convívio social”, disse ele.

O estudo aponta que quase metade (45,5%) dos alunos nesse ano escolar tinha 14 anos de idade. Entre os entrevistados, 7,3% disseram ter experimentado algum tipo de droga ilícita como maconha, cocaína, crack, cola, loló, lança perfume e ecstasy. Desse total, 2,6% tinham menos de 13 anos. Deste total, 34,5% haviam provado maconha e 6,4%, crack. O Centro-Oeste é a região com o maior percentual de alunos do 9º ano que haviam experimentado alguma droga, com 9,3%. A Região Nordeste aparece com o menor percentual. Analisando os resultados por capitais, o maior percentual foi encontrado em Florianópolis (17,5%), Curitiba (14,4%) e os menores em Palmas e Macapá (5,7% em ambas).

A

Em relação ao álcool, 50,3% dos entrevistados disseram ter experimentado uma dose de bebida alcoólica na vida e 26,1% disseram ter consumido álcool nos últimos trinta dias, com destaque para Porto Alegre (34,6%) e Florianópolis (34,1%). Os menores percentuais foram encontrados em Belém (17,3%) e Fortaleza (17,4%).

Cerca de 22% dos estudantes disseram ter sofrido pelo menos um episódio de embriaguez. No sul, esse percentual foi 56,8% e de 47,3% no Nordeste. A proporção das meninas (51,7%) foi maior que a dos meninos (48,7%). A forma mais comum de obter bebida alcoólica foi em festas (39,7%), com amigos (21,8%), ou comprando no mercado, loja, bar ou supermercado (15,6%). Outros 10,2% dos escolares adquiriram bebida alcoólica para o consumo durante o período considerado, na própria casa.

Outro dado revelado pela pesquisa no que se refere à saúde dos adolescentes é a queda no número de escolares que haviam provado tabaco nas capitais entre 2009 e 2012 (de 24,2% para 22,3%). Os dados mostram que 19,6% dos estudantes brasileiros do último ano do ensino fundamental haviam experimentado cigarro e 29,8% informaram que pelo menos um dos responsáveis era fumante. 89,3% dos escolares estudam em escolas que informaram possuir política sobre proibição do uso do tabaco.

Ao comparar os dados das pesquisas de 2009 e 2012, verificou-se que o percentual de escolares que fizeram uso de cigarros nos últimos 30 dias manteve-se estável, em torno de 6%. As cidades com maiores proporções de escolares fumantes no período foram Campo Grande com 12,4% e Florianópolis com 9,7%. 29 milhões de adultos dependem de drogas, aponta relatório do UNODC

Relatório do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) calcula que cerca de 5% da população adulta, ou 250 milhões de pessoas entre 15 e 64 anos, usou pelo menos algum tipo de droga em 2014. Transtornos relacionados ao consumo registraram crescimento preocupante.

Cerca de 5% da população adulta, ou 250 milhões de pessoas entre 15 e 64 anos, usou pelo menos uma droga em 2014, de acordo com o último Relatório Mundial sobre Drogas divulgado nesta quinta-feira (23) pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Embora substancial, esse número não sofreu elevação, ao longo dos últimos quatro anos, na mesma proporção da população mundial. O relatório, contudo, sugere que o número de pessoas que apresentam transtornos relacionados ao consumo de drogas aumentou desproporcionalmente pela primeira vez em seis anos.

A publicação do Relatório Mundial sobre Drogas acontece em um momento marcante, após uma Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU sobre o problema mundial das drogas e a primeira após a adoção dos novos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas.

Neste ano, a Assembleia Geral da ONU adotou um conjunto abrangente de recomendações para lidar com a questão das drogas. Este relatório resultou em uma série de recomendações operacionais concretas. Coletivamente, esse olhar promove políticas e programas de controle de drogas sustentáveis, equilibradas e orientadas para o desenvolvimento.

Como observa o diretor-executivo do UNODC, Yury Fedotov, é fundamental que a comunidade internacional se una para garantir que os compromissos assumidos na Sessão Especial da Assembleia Geral sejam atingidos — e o Relatório Mundial sobre Drogas oferece uma ferramenta importante para ajudar nessa tarefa.

“Ao fornecer uma visão abrangente dos principais desenvolvimentos nos mercados de drogas, rotas de tráfico e o impacto do uso de drogas na saúde, o Relatório Mundial sobre Drogas de 2016 realça o suporte às abordagens abrangentes, balanceadas e baseadas nos direitos, como refletido no documento final preparado pela Sessão Especial da Assembleia Geral.

4. Objetivo do Projeto :

4.1 Objetivo Geral

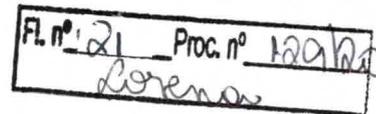

Fl. nº 000 Proc. nº 129/20
Dezembro

- Manter os encargos sociais devidamente em dia, para podermos continuar com nossas certidões positivadas e não perder nenhum convênio ou outras emendas, mantendo assim, a regularidade dos nosso documentos e quitação das nossas responsabilidades com o governo e a sociedade.

- **4.2 Objetivos Específicos:**

- Custear encargos sociais como INSS por 11(onze meses). = 113.559,00

TOTAL = 113.559,00



5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

Pessoas do sexo feminino, na faixa etária entre 18 e 59 anos, que faz uso nocivo e abuso de substâncias psicoativas, oriundas de Taquaritinga e quando não houver demanda, também da nossa região, com disponibilidade para uma recuperação voluntária, através do acolhimento interno e abstinência total do uso de drogas e capacidade laboral mínima para o seu beneficiamento e desenvolvimento das atividades propostas no programa terapêutico.

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

Além de toda a sociedade, melhoria da qualidades de vida das acolhidas, também seus familiares, membros motivadores, os colaboradores e doadores que se realizam em ajudar se achando útil, contribuindo com a sociedade.

6.2. Metodologia de Trabalho

Para a admissão é realizada uma entrevista e uma avaliação com profissional técnico que verifica a necessidade ou não do acolhimento interno.

Para que uma dependente química seja admitida no programa de recuperação, **quatro** pontos são absolutamente essenciais:

- **que seja verdadeiro seu desejo de abandonar o álcool e outras drogas aceitando ser acolhida voluntariamente; que não tenha comprometimento mental ou comorbidades que a impossibilite de praticar o programa; que não necessite de acompanhamento médico constante;** Para que isto aconteça, nosso espaço físico necessita de melhorias, as quais estamos buscando.

Nosso trabalho de atuação se dá em uma visão ecumênica, que trabalha com o modelo Minnesota - 12 passos de Narcóticos Anônimos (NA), que visa recuperar e resgatar o ser humano num todo, buscando a sua reinserção e reabilitação social, com uma melhor qualidade de vida. Tem como meta o resgate da autoestima, incentivando de modo permanente a autodisciplina nas acolhidas.

Na consecução de seus objetivos oferece atividades de laborterapia; atendimento psicossocial Individual e grupal; atividades físicas, dinâmicas em grupos; palestras socioeducativas e incentivando a capacitação profissional através da rede socioassistencial.

O atendimento é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar, respeitando-se a formação religiosa das residentes, mas sempre buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, seu estado físico e emocional.

Público Alvo e Critérios de Admissão

Indivíduos do sexo feminino, na faixa etária acima de 18 e até 59 anos, portadora de dependência psicoativa, oriundas da cidade de Taquaritinga e quando não houver demanda, também da nossa região, com disponibilidade para uma recuperação através do acolhimento interno e abstinência total.

Para a admissão é realizada uma entrevista e uma avaliação com profissional técnico que verifica a necessidade do acolhimento interno.

Objetivos do Serviço: A CT Feminina Jesus em Damasco trabalha a recuperação pessoas do sexo feminino, portadoras de dependência psicoativas, seguindo um modelo psicossocial conhecido como “Comunidade Terapêutica”, de abstinência total, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, busca-se fornecer suporte e tratamento resgatando sua cidadania e levando-as a encontrar novas possibilidades de reabilitação física, psicológica e reinserção sócio-familiar e comunitária. Busca-se proporcionar às usuárias motivações para mudança, visando uma vida saudável com melhores condições físicas e psicológicas; melhor qualidade de vida familiar e social; fortalecendo e/ou resgatando sua independência socioeconômica através do desenvolvimento/descobertas de novas habilidades e potencialidades, bem como motivar a espiritualidade.

Atividades de Recepção, Diagnóstico e Construção do Plano Individual de Atendimento

Anterior a admissão, a usuária e familiar responsável pelo acompanhamento, passa por entrevista onde são avaliados os critérios para admissão através do acolhimento social, bem como é solicitado que antes do mesmo, ela seja avaliada por profissional especializado a fim de verificar a necessidade do acolhimento terapêutico.

Quando da entrada das residentes, essas são acolhidas pela equipe psicossocial, ocasião em que são coletadas as informações que serão bases para a elaboração de um diagnóstico polidimensional, para então ser elaborado o Plano de atendimento singular (PAS), onde serão abordados os aspectos familiares, individuais e comunitários, o qual trimestralmente será avaliado podendo haver adequações que se fizerem necessárias.

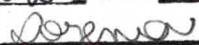
Atividades desenvolvidas no período de acolhimento

Admissão das residentes através de triagem realizada pela Psicóloga e Assistente Social conforme o Regimento e Regulamento Interno da Casa e RDC-29, cujas normas são bastante exigentes, no que se refere à valorização humana da pessoa:

- Oferecer atendimento individual e grupal semanal às residentes e também aos funcionários com profissional técnico (Assistente Social e/ou Psicóloga);
- Oferecer atividade esportiva semanalmente com profissional habilitado, trabalhando além do físico, a coordenação motora, utilizando o espaço físico local e também da rede de serviço do município;
- Acompanhamento médico e quando necessário, que faz a manutenção ou indicação de medicamentos quando necessário;
- Encaminhar ao Serviço de Saúde casos que demandem Assistência Médica;
- Desenvolver atividades lúdico-terapêutica variada (artesanato, pintura, bordado, crochê, tricô, ponto cruz, ponto xadrez, vagonite, costura e patchwork.
- Trabalho: realizado através de laborterapia:- harmonia da casa (serviços domésticos), horta, jardinagem, quintal, criações, e outros)
- Atividades culturais e educativas como:- leituras, filmes, dinâmicas e jogos;
- Formações: 12 passos (para a dependente), Reunião com Amor Exigente sobre os 12 princípios básicos (para famílias), defeitos de caráter, prevenção de recaída, drogas, o que é droga, tipos de drogas e suas reações, dependência química, crises de abstinências, entre outras.
- Proporcionar participação diária, efetiva e rotativa da rotina de limpeza, organização, cozinha, dentre outras;
- Proporcionar diariamente momentos de oração e espiritualidade;

7. Resultados Esperados

- Melhoria na qualidade de vida das residentes;
- Favorecimento da convivência Comunitária;
- Ampliação de ações e atividades grupais numa área externa, dentro do complexo.

Fl. nº 221 Proc. nº 129/20


8. Processo de Monitoramento e Avaliação

8.1. Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
--------------	--------------------------	---------------------------	----------------------



<p>Parar de usar drogas cuidando da saúde, física, psicológica e emocional, com mais um espaço adequado para a prática de esportes e recreação, podendo ser novamente reinserida na sociedade, com mais saúde, autonomia e capacitação para seu auto sustento.</p>	<p>Aceitação, comprometimento da acolhida fazendo com que ela entenda e se adapte ao programa terapêutico oferecido, como uso da quadra esportiva, obtendo assim, uma qualidade melhor de vida, contribuindo ainda mais com a agilidades da desintoxicação das substâncias psicoativas e sua saúde física e emocional, pois o D.Q necessita se exercitar para que possa suar, sendo o suor um dos meios de liberação das substâncias químicas existentes em seu corpo. A endorfina ajuda a aliviar a dor e ainda regula as nossas emoções. Ao ser liberada, ela traz relaxamento para corpo inteiro, dando a sensação de prazer e bem-estar. A liberação de endorfina é ótima principalmente para quem está em tratamento de depressões leves (muito comum em D.Q), ou que está muito sobrecarregado com as rotinas de trabalho.</p>	<p>Em até 6 mês, que é o tempo de acolhimento, podemos dizer que 100% das acolhidas que estiverem conosco, estarão sendo beneficiadas fisicamente, emocionalmente e psicologicamente. Sabemos que praticar atividades físicas faz com que o nosso corpo trabalhe melhor e ajuda a regular as substâncias no cérebro, liberando o hormônio mais conhecido que são as endorfinas.</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin-bottom: 10px;"> Fl. nº 03 Proc. nº 129/20 <i>Aréna</i> </div> <p>Reuniões semanais com a equipe multidisciplinar para acompanhar a evolução individual de cada acolhida e acompanhamentos do seu P.A.S, onde consta o desenvolvimento diário da acolhida e através da avaliação da profissional de Educação Física.</p>
--	--	---	--

9. Recursos Humanos:

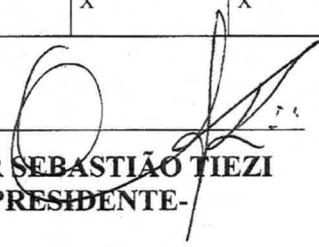
Formação	Carga Horária/semanal	Função	Vínculo
Superior	40	Psicologa / Cordenadora Geral	Funcionária-CLT
Superior	30	Assistente Social	Funcionária-CLT
Superior	40	Administrativo/financeiro	Funcionária-CLT
Médio	40	Rh	Funcionária-CLT
Médio	36	Operadora Telemarketing	Funcionária-CLT
médio	Horista	Mensageiro	Funcionário-CLT
Médio	40	Monitora	Funcionária-CLT
Médio	40	Monitora	Funcionária-CLT
Superior em andamento	40	Monitora/Conselheira	Funcionária-CLT
Fundamental II	40	Monitora/Conselheira-noturna	Funcionária-CLT
Superior	40	Monitora-noturna	Funcionária-CLT
Superior	40	Monitora-noturna	Funcionária-CLT
Fundamental I incompleto	Horista	Serviços Gerais	Funcionária-CLT
Fundamental II	Horista	Serviços Gerais (horta e Jardinagem)	Funcionária-CLT
Superior	Horista	Cuidador	Prest.de serviços
Superior	Horista	Cuidador	Prest.de serviços
Superior	3	Educação Física	Voluntária
Superior	1	Oficineira-Artesanato	Voluntária
Médio	1	Oficineira-Trabalhos Manuais	Voluntária

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)

Plano de Trabalho Anual

Fl. nº 24 Proc. nº 129/20
 Sábado Domingo

Horário	Atividade	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
6:00h	Despertar	X	X	X	X	X	7:00h	7:00h
6:15h	Oração da manhã (consagração do dia)	X	X	X	X	X	7:15h	7:15h
6:30h	Café da manhã	X	X	X	X	X	7:30h	7:30h
7:00/8:00h	Espiritualidade e/ou atividade de leitura ou laborerápicas	X	X	X	X	X	X	X
7:00/8:00h	Ed. Física	X		X		X		
8:30/11:30	Profissionalizante Panificação (3vagas)	X		X		X		
8:30/11:30h	Atividade de Promoção do Autocuidado e da Sociabilidade	X	X	X	X	X	X	X
8:00/18:00	Atendimento Psicossocial	X	X	X	X	X		
10:00h	Lanche	X	X	X	X	X	X	X
11:30h	Descanso e organização da rotina	X	X	X	X	X	X	X
12:00h	Almoço	X	X	X	X	X	X	X
12:45/14:00	Repouso	X	X	X	X	X	X	Após o almoço livre até 15:00h
14:00/16:00	Oficinas de Artesanatos		X			X		
14:00/16:00	Higiene Pessoal						X	
14:30/16:00	Grupos Dep. Química	X		X		X		
14:30/16:00	Reunião de Assembléia				X (1x mês)			
14:15/16:00	Alfabetização		X		X			
Horário a combinar	Atividades de entretenimento e/ou lazer						X	X
16:00	Lanche da tarde	X	X	X	X	X	X	X
16:30h	Banho	X	X	X	X	X	X	X
17:00h	Atividades livres, culturais, educativas ou lúdicas	X	X	X	X	X	X	X
18:00h	Espiritualidade e/ou atividade de leitura ou Passos	X	X	X	X	X	X	X
18:00/19:00	Espiritualidade Externa						X	
19:00h	Jantar	X	X	X	X	X	X	X
18:50	Grupo de Apoio - NA			X				X
19:30	Grupo de Apoio - AE		X					
20:00/21:30	Espiritualidade e/ou atividade de leitura ou Passos		X			X		
20:00/21:30h	Formação 12 Passos, "Só Por Hoje" ou atividades livres, culturais e recreativas.	X	X	X	X	X	X	X
21:30h	Chá da Noite	X	X	X	X	X	X	X
21:45h	Oração da Noite	X	X	X	X	X	X	X
22:00h	Repouso (Silêncio Absoluto)	X	X	X	X	X	X	X


VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
 - PRESIDENTE -

Taquaritinga, 20 de Novembro de 2020



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Dr. Antonio Paiva Azevedo, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer



Fl. nº 25 - Proc. nº 129/19
Lázara

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA/SP TRIÊNIO 2020-2022

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	04

No dia 11(onze) dias do mês de dezembro do ano de 2019, na sede da Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga, situada à Rua Papa João Paulo II, nº 100, Jardim Vale Formoso, na cidade de Taquaritinga/SP, às vinte horas, sob a presidência do Sr. Valdir Sebastião Tiezi, presidente da Diretoria atual, foram abertos os trabalhos da **eleição da Nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o triênio de 2020 à 2022, da única chapa inscrita, formalmente, junto à secretária da instituição,** conforme orienta o § 4º, Art.32, Cap.IV, do Estatuto Social da Instituição de 07/01/2014, que diz: "Se não comparecerem todos os associados na Assembléia Geral, a eleição será promovida normalmente, após o período de trinta(30) minutos, nos termos do § 2º do artigo 19. Assim, o presidente poderá declarar aberta a votação, com a presença de qualquer número dos associados". Portanto, após 30(trinta) minutos, o Presidente atual pediu à Sra. Lázara Benedita Ferreira Paviane, secretária interina, que registrasse aberta os trabalhos da eleição, juntamente com os membros associados presentes: **Valdir Sebastião Tiezi, Valdir Sebastião Silva Tiezi, Lazara Benedita Ferreira Paviane, Silvia Duarte Azadinho, Dirson Mantovani, José Antonio Paviane, Manoel Silveira Bueno Neto, Vera Lucia Schneider Oliverio, Sidnea Aparecida Natário Sanches, Paulo Sergio Parolezi, Marilda Duarte Azadinho, Emilse de Martino Rossini, Fabiana Aparecida Batista Martinez, Ronaldo Tadeu Micalli, Daniela Bortolatto e Fernanda De Pierri,** que assinaram esta ata de reunião conforme lista de presença anexa. Realizada a eleição com a presença dos associados acima, o presidente atual, Sr. Valdir Sebastião Tiezi, agradeceu a presença de todos, explicitando ter sido eleita a única chapa inscrita junto à Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga, que a partir do dia 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2022, passará a vigorar como a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal para triênio 2020/2022; constituída com os membros a seguir:

Presidente: Valdir Sebastião Tiezi; RG nº 6.164.868; CPF nº 511.963.288-20; residente à Rua João Marques Mendonça, nº 71 – Parque Residencial Laranjeiras.

Vice-Presidente: Valdir Sebastião Silva Tiezi; RG nº 33.334.333-5 ; CPF nº 312.487.688.17

residente à Rua João Marques Mendonça, nº 59 – Parque Residencial Laranjeiras.

Secretária: Lazara Benedita Ferreira Paviane; RG.nº 6.311.667-4; CPF nº 038.649.208-50; residente à Rua Paschoal Patti Sobrinho, nº 177 – Vila Rosa.

1º Tesoureiro: Silvia Duarte Azadinho, RG nº 8.408.734 ; CPF nº 020.534.418-60; residente à Rua da República 1166, centro.

2º Tesoureiro: Dirson Mantovani, RG nº 16.320.206; CPF nº 083.120.888-06; residente à Rua Francisco Miletta, 30 – Parque Residencial Laranjeiras.



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Dr. Antonio Paiva Azevedo, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA-SP	
RUBRICA	FOLHA
9	05

Fl. nº 26 Proc. nº 129120
Lazara

Da mesma forma, a única chapa inscrita formalmente junto ao escritório administrativo da instituição, que a partir do dia 02 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2022, passará a vigorar como o novo Conselho Fiscal, foi a chapa constituída pelos seguintes membros:

1º Conselheiro: José Antonio Paviane , RG nº13.236.307 ; CPF nº056.231.588-89; residente à Rua Paschoal Patti Sobrinho, nº 177 – Vila Rosa.

2º Conselheiro: Manoel Silveira Bueno Neto, RG nº4.105.059-9; CPF nº542.337.638-68; residente à rua Teófilo Rocha, nº 400, Parque Residencial Laranjeiras.

3º Conselheiro: Vera Lucia Schneider Oliverio ; RG nº 35.623.894-5 ; CPF nº 551.020.188-68; residente à Rua Sete de Setembro nº 438, centro.

1º Suplente: Sidnea Aparecida Natário Sanches, RG nº 7.255.779-5; CPF nº 163.926.668-26; residente na Avenida Mario da Silva Camargo, nº 160, Parque Residencial Laranjeiras.

2º Suplente: Paulo Sergio Parolezi; RG. nº 26.393.697-1; CPF- 167.176.318-13; residente à Rua Artur Gibertoni, nº 79 Parque Residencial Laranjeiras.

Passando-se para a votação, a única chapa inscrita para assumir a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, aclamada por unanimidade de votos, foi eleita pelos presentes. O Presidente da Reunião, designou data do primeiro dia útil de janeiro subsequente, ou seja, dia 02/01/2020, para a realização da primeira Reunião Ordinária de Assembléia Geral, que dará posse à nova Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal ora eleitos. Assim sendo, agradeceu-se a presença de todos, e, não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada. Eu, Lazara Benedita Ferreira Paviani , Secretária da atual diretoria, lavrei a presente ata, que após ter sido lida, discutida e aprovada, foi assinada por mim, pelo Sr. Presidente atual, e por todos os presentes da lista de presença em anexo.

Taquaritinga, 11 de dezembro de 2019.

2º CARTÓRIO
WETTERICH

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Valdir Sebastião Tiezi
- Presidente -

Lazara B. F. Paviani
Lazara Benedita Ferreira Paviane
- Secretária -

4





ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 – Jardim Vale Formoso
Fones (16) 3252-3079 e 32523797

Taquaritinga – SP * CNPJ – 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer!

LISTA DE PRESENCIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA, PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2020 Á 2022

Valdir Sebastião Tiezi _____

Valdir Sebastião Silva Tiezi _____

Lazara Benedita Ferreira Paviane _____

Silvia Duarte Azadinho _____

Dirson Mantovani _____

José Antonio Paviane _____

Manoel Silveira Bueno Neto _____

Vera Lucia Schneider Oliverio _____

Sidnea Aparecida Natário Sanches _____

Paulo Sergio Parolezi _____

Marilda Duarte Azadinho _____

Emilse de Martino Rossini _____

Fabiana Aparecida Batista Martinez _____

Ronaldo Tadeu Micalli _____

Daniela Bortolatto _____

Fernanda De Pierri _____

[Handwritten signatures and numbers]

22.334.333-5

6.311.667-4

16.320.206

13.236.307

7.255.779.5

Fabiana Ap. B. Martinez Lima



Taquaritinga, 11 de Dezembro de 2019.

ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II - centro * Fones (16) 3252-3079 e 3252-3797

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle.

Não temer

Fl. nº 28 Proc. nº 129/20
Kern

Taquaritinga 16 de Outubro de 2017.

Ilmo. Sr.

MARINHO DEMBINSKI KERN

OFICIAL DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DESTA
COMARCA DE

TAQUARITINGA/SP

ASSOCIAÇÃO "JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA", instituição civil de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.134.192/0001-05, com sede nesta cidade de Taquaritinga/SP, neste ato representada por seu Presidente e representante legal, **VALDIR SEBASTIÃO TIEZI**, brasileiro, portador do RG nº 6.164.868 / CPF nº 511.963.288-20, domiciliado à Rua João Marques Mendonça, nº 71, Parque residencial Laranjeiras, nesta cidade de Taquaritinga/SP, vem ante a digna presença de Vossa Excelência **requerer**:

- 1) **Registro das alterações do Estatuto Social** conforme copias em anexo, mais precisamente no Capítulo VII, no que se refere à Prestação de Contas.

Certos de contarmos com a vossa diligência, agradecemos antecipadamente.


VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
Presidente



REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	04



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. nº 20 Proc. nº 120120
Lorenner

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA, constituída em 02 de Janeiro de 2004, é uma associação civil de direito privado, com fins não econômicos, com duração por tempo indeterminado, sede e foro no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à rua Papa João Paulo II, nº 100, bairro Vale Formoso.

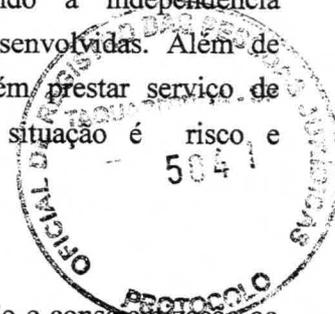
Art. 2º - Seu OBJETIVO PRINCIPAL é :

§ 1º - atuar na promoção e prevenção à saúde, através de atividades de serviços profissionais na área da saúde, no tratamento da dependência de substâncias psicoativas, através da Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco, dentro das normas em que se observa e respeita a Resolução RDC nº 29 de 30 de Junho de 2011 da ANVISA(Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

§ 2º - O desenvolvimento dos trabalhos da Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco, são realizados para tratar mulheres entre 18(dezoito) à 59(cinquenta e nove) anos de idade, com dependência de substâncias psicoativas, proporcionando às residentes, a ressocialização e o resgate de suas cidadania para o convívio social, despertando a independência socioeconômica e habilidades até então desconhecidas ou não desenvolvidas. Além de fortalecer e/ou resgatar não só os vínculos familiares, mas também, prestar serviço de atendimento básico/familiar, em que na sua grande maioria a situação é risco e vulnerabilidade.

Art. 3º - Seu OBJETIVO SECUNDÁRIO é :

§ 1º- Prestar serviços com trabalhos e atividades na área da prevenção e conscientização ao uso e abuso do álcool e outras drogas, DST(doenças sexualmente transmissíveis), reordenamento e fortalecimento de vínculos e convivência com crianças, adolescentes e adultos.



1

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	02



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. nº 30 Proc. nº 129/20
Rorona

§ 2º- Realizar atividades de treinamento e desenvolvimento profissional, bem como, outras atividades sócio/assistenciais para instituições e entidades que trabalham com pessoas com necessidades.

Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes, salvos aqueles enquadrados no § 1º do art. 5º deste estatuto.

Parágrafo Único- As atividades desenvolvidas na Comunidade Terapêutica Jesus em Damasco, serão para mulheres submetidas ao tratamento da dependência de substâncias psicoativas, entre 18(dezoito) à 59(cinquenta e nove) anos de idade, conforme § 2º do artigo 2º deste estatuto.

Art. 5º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a associação poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

§ 1º- A associação poderá criar meios de prestação de serviços, que possam ajudar na execução de atividades visando a sua auto-sustentação e manutenção, utilizando maneiras lícitas e conseqüentemente, aplicar seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

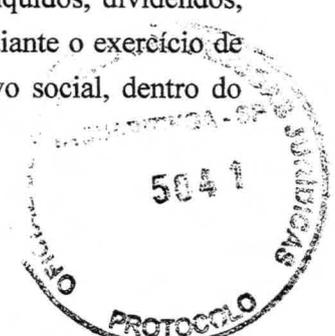
§ 2º - A associação não distribui, sob nenhuma forma, entre os seus associados, conselheiros, diretores ou voluntários, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social, dentro do território nacional.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

TÍTULO I Das Categorias

2

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	03





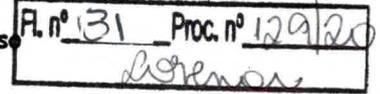
ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer



Art. 6º - A Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga, é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos dentre pessoas idôneas, maiores de 18 anos, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição. Os associados são distinguidos nas seguintes categorias:

I - Fundador e Co-fundadores: que constam da Ata de Fundação(02/01/2004) e que permanecem até a data do registro deste estatuto, com direito a voto e a serem votados.

II - Contribuinte voluntário: que se distinguem com benefícios relevantes a juízo da administração, denominados: Amigos da obra; com direito a serem votados.

III - Benfeitor Honorário: os que se propõem a contribuir regularmente com a obra através de doações monetárias ou materiais; sem direito a voto e não podendo ser votados.

Parágrafo Único- As categorias I e II somente poderão ser indicados para cargos eletivos, se a fundadora, enquanto existir, anuir os candidatos(as) indicados(as).

TITULO II **Dos Direitos e Deveres**

Art. 7º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

§ 1º - Votar e ser votado para os cargos eletivos, respeitados os requisitos constantes deste estatuto no seu art.6º.

§ 2º - Tomar parte nas assembléias gerais.

§ 3º - Participar de atos solenes ou comemorativos;

§ 4º - A qualquer tempo, por requerimento se desligar, a título de demissão;

§ 5º - Solicitar a convocação da assembléia geral extraordinária, mediante requerimento por escrito e assinado pela maioria absoluta dos associados.

- Outras julgadas necessárias.

Art. 8º - São deveres dos associados:

§ 1º - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

§ 2º - Acatar as determinações da diretoria em comunhão com a fundadora.

§ 3º - Zelar pelo bom nome da associação;



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	04



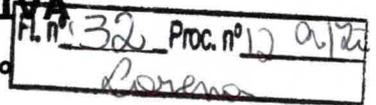
ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formosa

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer



§4º-Realizar ativamente bens a serviços e pagar as mensalidades inerentes à uma “colaboração espontânea”, tal igual à categoria Benfeitor Honorário que se propõe a contribuir regularmente com a obra.

§ 5º - Ressarcir a associação em eventuais danos que causar ao seu patrimônio social, mesmo que este dano tenha ocorrido no exercício da função do associado;

- Outras julgadas necessárias.

Art. 9º- Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

TITULO III

Da Admissão, Demissão e Exclusão

Art. 10º - Será admitido para a denominação “Amigos da Obra” para a categoria II, os colaboradores de recursos para sua manutenção. Portanto, passando a respeitar as obrigatoriedades estatutárias caso sejam votados para os cargos eletivos da instituição.

Art. 11º - A demissão de um associado, ocorrerá por escrito, através de solicitação, apresentada por ele à diretoria, onde declinará os motivos pelos quais deseja sua demissão.

Art. 12º - A exclusão de um associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, julgado pela Diretoria Executiva, em reunião especialmente marcada para tal fim.

Parágrafo único – Constitui justa causa para a exclusão do associado, o desrespeito às normas estatutárias e administrativas, ou qualquer outra ação que comprometa a idoneidade da Instituição e de seus membros, como por exemplo:

- I - Causar dano moral ou material a associação;
- II - Não comparecer às reuniões ou atividades da associação com regularidade ;
- III - Servir-se da associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos;

Art. 13º – A exclusão do associado, fará com que ele perca o direito a qualquer contribuição que tenha feito, inclusive doação de bens materiais, podendo retornar a fazer parte do quadro

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	05



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. nº 33	Proc. nº 129/20
-----------	-----------------

de associados somente com autorização da Diretoria Executiva e Fundadora; decidida em reunião extraordinária, cabendo recurso à Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 14º - A associação será administrada por :

§ 1º - Assembléia Geral: órgão deliberativo

§ 2º - Diretoria: órgão administrativo e deliberativo

§ 3º - Conselho Fiscal: órgão fiscalizador

Art. 15º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 16º - Compete privativamente à Assembléia Geral :

§ 1º - Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal, ou qualquer um dos seus membros;

§ 2º - Decidir sobre a dissolução da Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga;

§ 3º - Aprovar a alteração do Estatuto Social.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo *quorum* está estabelecido no artigo 19 e seus parágrafos deste estatuto; assim como está estabelecida os critérios de eleição dos administradores no capítulo IV, Artigo 32 e seus parágrafos.

Art. 17º - A reunião ordinária a que se refere o § 1º Art. 33º realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

§ 1º - Aprovar a proposta de programação anual da associação;

§ 2º - Apreciar o relatório das atividades do exercício anterior da instituição ;

§ 3º - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal



Art. 18º - A reunião extraordinária realizar-se-á quando convocada:

§ 1º - Pela Diretoria ou Fundadora;

§ 2º - Pelo Conselho Fiscal;

§ 3º - Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	06



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. nº 34	Proc. nº 129/20
Berenice	

→ **Art. 19º** – A convocação da Assembléia Geral será feita com antecedência mínima de 7(sete) dias para reunião ordinária e 48(quarenta e oito) horas para reunião extraordinária.

§ 1º - Qualquer assembléia instalar-se-á com a convocação da maioria dos associados até a data da mesma, ou nos termos do § 2º deste artigo.

§ 2º - A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma deste artigo, garantido a presença de qualquer numero dos associados, o direito de promovê-la, caso a maioria dos convocados não estejam presentes, após o período de trinta minutos(30).

Art. 20º – A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral, nos termos do artigo 19, desde que enquadrados no artigo 6º, categorias I e II seguidos do parágrafo único; podendo ser reeleitos, ressalva guardando as exigências do § 1º do presente artigo 20;

§ 1º – A Diretoria Executiva será constituída por presidente, vice-presidente, secretário, primeiro e segundo tesoureiros.

§ 2º - O mandato da diretoria será de 03(três) anos, vedada mais de 01(uma) reeleição consecutiva;

§ 3º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término;

Parágrafo Único -Os diretores exercerão seus cargos sem vantagem pecuniária à associação, sendo-lhes vedado deixar o exercício do cargo, no caso de renúncia ao mandato, antes de 15 (quinze) dias, prazo dentro do qual deve ser convocado o respectivo substituto.

Art. 21º – Quem pode ser candidato à presidência e vice-presidência?

Parágrafo Único - Os associados pertencentes à categoria I e II do artigo 6º deste estatuto, observando-se as orientações do parágrafo único do mesmo artigo.

Art. 22º – Compete à Diretoria:

§ 1º – Elaborar e executar o programa anual das atividades do órgão social;

§ 2º – Dirigir diretamente a associação nos termos deste estatuto ;

§ 3º – Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

§ 4º – Contratar e demitir funcionários;

§ 5º – Zelar pelos planos e normas nascidos da fundadora enquanto esta existir;

§ 6º – Promover a arrecadação de rendas da associação, efetuar os pagamentos necessários das despesas, bem como apresentar balancetes das despesas e receitas.

6

REG. DE MOVÉIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	07



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. nº 35 Proc. nº 129/20
Brenna

§ 7º – Aplicar as penalidades previstas no estatuto

§ 8º – Encaminhar ao Conselho Fiscal, anualmente e imprerivelmente até o dia 31 de janeiro de cada ano, relatório de sua administração e o balanço geral, instruindo-o pelas contas de receita e despesa, sendo que este balanço ficará no mural da sede da associação à disposição de todos os associados, durante 15 dias.

Art. 23º – Compete ao Presidente:

§ 1º – Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente,

§ 2º – Cumprir e fazer cumprir este estatuto;

§ 3º – Convocar e presidir a Assembléia Geral;

§ 4º – Convocar e presidir as reuniões da diretoria;

§ 5º – Assinar, com o secretário as atas das reuniões da diretoria, os diplomas e outros títulos da entidade, bem como, assinar com o 1º ou o 2º tesoureiros os cheques, ordens de pagamento ou qualquer outro título de suas responsabilidades, assim como os balancetes mensais e anuais, rubricar livros e visar documentos hábeis; além de outras julgadas necessárias.

§ 6º – Representar a associação em comemorações onde deva estar representada

Parágrafo Único – A presença da fundadora no que rege os parágrafos 4º e 6º é fundamental, deixando em aberto a decisão da mesma de aceitar o convite.

Art. 24º – Compete ao Vice-Presidente:

§ 1º – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;

§ 2º – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término, cumprindo na íntegra as obrigações inerentes ao presidente, devidamente especificadas no artigo 23.

§ 3º – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao presidente.

Art. 25º – Compete ao Secretário:

§ 1º – Secretariar as reuniões da diretoria e assembléia geral e redigir as competentes atas;

§ 3º – Lavrar as atas das reuniões da diretoria;

§ 4º – Substituir o presidente, no impedimento do vice-presidente, cumprindo na íntegra as obrigações inerentes ao presidente e ao vice, devidamente especificadas nos artigos 23 e 24.

- Outras julgadas necessárias.

Art. 26º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

§ 1º – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou bens, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

7

REG. DE IMOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	08



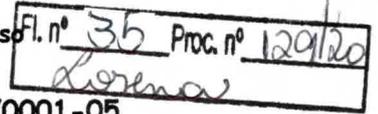
ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer



- § 2º – Pagar as contas autorizadas pelo presidente;
- § 3º – Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- § 5º – Apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- § 6º – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os numerários e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- § 7º – Manter em estabelecimento de crédito quantia necessária à manutenção da programação da associação;
- § 8º – Apresentar à diretoria, balancetes de receitas e despesas, relativos a eventos realizados, 15 (quinze) dias após o evento;
- Outras julgadas necessárias.

Art. 27º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- § 1º – Substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- § 2º – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- § 3º – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro tesoureiro.

Art. 28º – O Conselho Fiscal será constituído por 03(três)conselheiros e 02(dois)suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva, nos termos do Cap. IV, artigo 32

- § 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva;
- § 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo suplente respectivo até seu término.

Art. 29º – Compete ao Conselho Fiscal:

- § 2º – Examinar o balancete anual
- § 3º – Opinar a respeito dos respectivos balancetes
- § 4º – Opinar sobre a aquisição e alienação de bens por parte da associação.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06(seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. A falta consecutiva por 2(duas)vezes do conselheiro às reuniões, pode ocasionar a substituição deste por um suplente. Salvo as faltas justificadas.

Art. 30º – As atividades dos diretores e conselheiros, sócios, contribuintes ou equivalentes, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação,



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	09



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. nº 36 Proc. nº 129/20
Lorenna

bonificação ou vantagem , sejam elas, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 31º – A fonte de recurso para manutenção da Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga será constituída por :

§ 1º – Doações de qualquer natureza, recebidas;

§ 2º – Produto líquido de promoções festivas;

§ 3º – Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir.

§ 4º – Auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;

§ 5º – Auxílio ou recursos provenientes de convênios assumidos junto aos órgãos públicos ou privados

Parágrafo Único - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

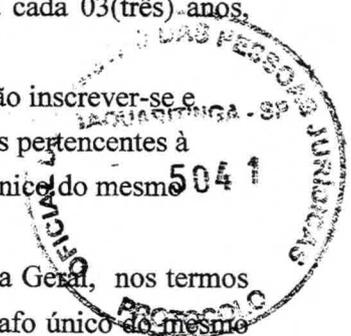
CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

Art. 32º – As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal ocorrerão a cada 03(três) anos, durante a primeira quinzena do mês de dezembro.

§ 1º – Conforme artigo 20, parágrafo único deste estatuto, somente poderão inscrever-se e candidatar-se à nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, os associados pertencentes à categoria I e II do artigo 6º , observando-se as orientações do parágrafo único do mesmo artigo.

§ 2º – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleitos pela Assembléia Geral, nos termos das categorias I e II do artigo 6º deste estatuto , sob anuência do parágrafo único do mesmo artigo, tomarão posse no 1º (primeiro) dia útil de janeiro subsequente à realização da eleição;

§ 3º – Depois de inscritas as chapas para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal — indicação categoria fundador conforme parágrafo único do artigo 6º deste estatuto — a eleição deverá acontecer após a convocação da Assembléia Geral, por meio de edital afixado na sede da



REG. DE MOVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	10



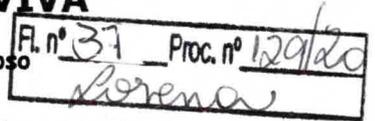
ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer



entidade, com antecedência mínima de 15(quinze) dias para a reunião, onde os associados deverão votar;

§ 4º - Se não comparecerem todos os associados na Assembléia Geral, a eleição será promovida normalmente, após o período de trinta(30) minutos, nos termos do § 2º do artigo 19. Assim, o presidente poderá declarar aberta a votação, com a presença de qualquer numero dos associados.

§5º - As chapas a serem inscritas para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, devem fazer suas inscrições por escrito no escritório administrativo da associação, no horário de expediente, no endereço citado no artigo 1º deste estatuto, com 30(trinta) dias de antecedência da data agendada para a eleição.

Parágrafo único- uma vez eleitos , tomarão posse no 1º (primeiro) dia útil de janeiro subsequente à realização da eleição conforme § 2º deste artigo.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 33º - Haverá 05(cinco) tipos de reuniões:

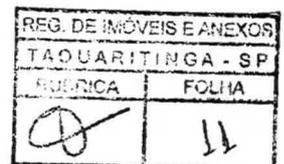
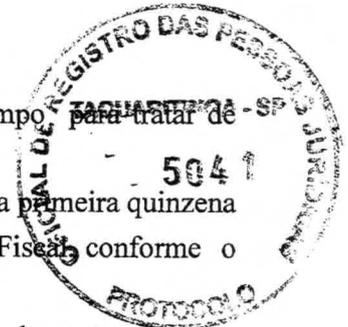
§ 1º - Reunião ordinária da Diretoria, a cada um ano;

§ 2º - Reunião extraordinária da Diretoria a ser realizada a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes a juízo da diretoria ou da fundadora;

§ 3º - Reunião ordinária da assembléia geral a cada 03(três) anos, durante a primeira quinzena do mês de dezembro, para as eleições da nova Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme o que determina o artigo anterior deste estatuto.

§ 4º - Reunião extraordinária da Assembléia Geral, a ser realizada em qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes a juízo da diretoria ou da fundadora;

§ 5º - Reunião extraordinária da Assembléia Geral, para tratar de sua dissolução, quando a maioria absoluta dos associados entenderem impossível a continuação de suas atividades, sendo que esta reunião deve ser convocada pela maioria dos associados, de forma escrita, com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.





ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. nº 38 Proc. nº 129120
Boerem

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

Art. 34º - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública, bem como, contribuições dos associados, auxílio e donativos em dinheiro por meio de um telemarketing.

Art. 35º - A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único - Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro do município de sua sede, ou no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do estado concessor.

Art. 36º - A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

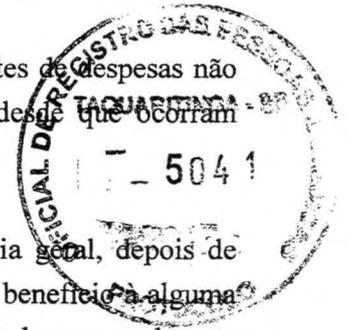
Art. 37º - A associação aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 38º - São despesas da Associação Jesus Fonte de Água Viva de Taquaritinga:

§ 1º - As correspondentes aos encargos fixos, administrativos e gerais, além daqueles relativos à preservação dos bens da associação;

§ 2º - As que se relacionam com encargos predeterminados ou decorrentes de despesas não previstas, mas necessárias à consecução dos objetivos da associação, desde que ocorram receitas correspondentes, em montante que cubra essas exigências.

Art. 39º - No caso de dissolução ou extinção, aprovada pela assembléia geral, depois de pagos todos os compromissos, o remanescente de seus bens reverterá em benefício à alguma associação congênere, dotada de personalidade jurídica, com sede e atividades preponderante no estado de São Paulo, preferencialmente no município de Taquaritinga, e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social(CNAS), ou no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(CMDCA), ou ainda na Secretaria da Saúde; inexistindo, à uma entidade pública.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	12



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. n° 039 Proc. nº 129/20
Brena

Art. 40º - A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade com caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 41º - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA DE TAQUARITINGA observará no mínimo:

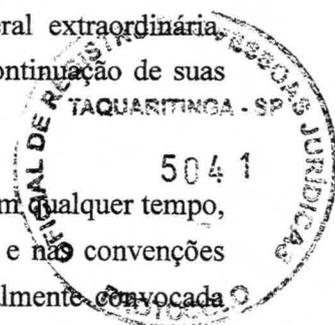
1. **a)** os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. **b)** a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º - A associação será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 43º - O presente estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convenções seguintes, com 1/3 (um terço) dos presentes em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 44º - O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	13



ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. nº 40 - Proc. nº 129/2017
Dorener

Art.45º – Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Art.46º - Fica eleito o foro da Comarca de Taquaritinga - SP, em detrimento de qualquer outro, para solução das questões ou dirimir quaisquer dúvidas pertinentes ou oriundas do presente Estatuto.

Taquaritinga 16 de Outubro de 2017

2º CARTÓRIO
WETTERICH

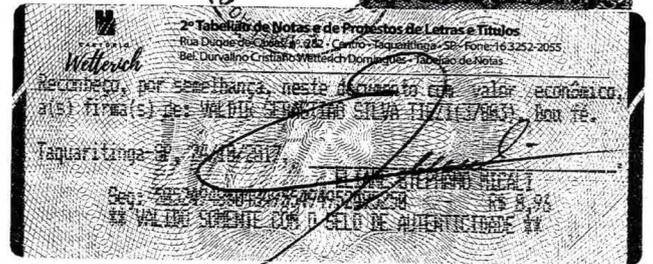
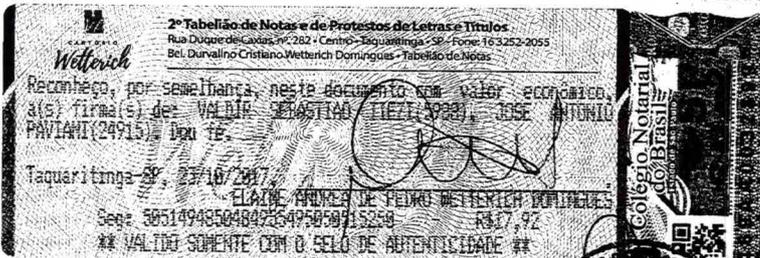
VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
- PRESIDENTE -

2º CARTÓRIO
WETTERICH

JOSÉ ANTONIO PAVIANI
- VICE-PRESIDENTE -

2º CARTÓRIO
WETTERICH

Valdir Sebastião Silva Tiezi
OAB/SP 253495



REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	14



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.134.192/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE AGUA VIVA DE TAQUARITINGA - SP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R PAPA JOAO PAULO II	NÚMERO 100	COMPLEMENTO	
CEP 15.900-000	BARRO/DISTRITO VALE FORMOSO	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILEITE@TERRA.COM.BR		TELEFONE (16) 3252-6551 / (16) 3252-3797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Fl. nº 41 Proc. nº 129/20
Jorener

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/10/2017 às 17:24:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	15

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





Fl. n° 42, Proc. n° 1201/20

NOTA DE EXIGÊNCIA N° 4365

Protocolo...:5041

Data da Prenotação: 23/10/2017

Natureza...:ESTATUTO/ATA

Interessado.:

Apresentante:ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE AGUA VIVA

Prazo de validade para retorno do título: 22/11/2017

O Título acima identificado teve a sua qualificação recusada por esta Serventia, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

- 1) De acordo com o art. 19 do estatuto registrado nesta serventia, deverá ser apresentado o **Edital de Convocação** para a Assembléia, respeitando-se o requisitos estatutários e constando a pauta da assembléia (alteração de estatuto), com a antecedência prevista no estatuto.
- 2) Deverá ser apresentada a **Ata da Assembléia de Aprovação** da Alteração do Estatuto, assinada (com firma reconhecida) pelo presidente em exercício e pelo secretário, contendo o quórum de instalação e o quórum de deliberação, respeitando o quórum mínimo para a alteração estatutária prevista no estatuto vigente.
- 3) Apresentar a **lista de presença**, com nome completo e assinatura de todos os presentes na Assembléia.
- 4) O Estatuto deverá ser assinado, com firma reconhecida, por um advogado, com o n° de inscrição na OAB.
- 5) No retorno do título, o depósito prévio deverá ser complementado em R\$ 65,73 (sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Em virtude da necessidade de complementação dos documentos apresentados para registro, fica o presente título sujeito a novo exame quando de sua reapresentação neste Cartório.

Eu, JOSE CASARI NETO - , subscrevo e assino.

TAQUARITINGA, 24 de outubro de 2017


JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Nome legível

Assinatura

REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS	
TAQUARITINGA - SP	
RUBRICA	FOLHA
	16

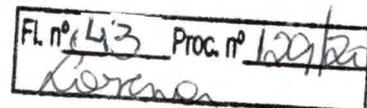


ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 – Jd.Vale Formoso

* Fones (16) 3252-3079 e 32523797

Taquaritinga – SP * CNPJ – 06.134.192/0001-05



Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA INSTITUIÇÃO

Data: 13/10/2017

Local: Rua Papa João Paulo II - nº 100, Jardim Vale Formoso, Taquaritinga-SP

Horário: 20:00horas

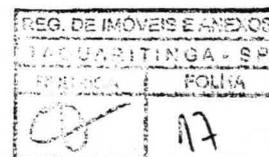
Através da presente convocação, afixada na sede da Associação, ficam os senhores associados das Associação Jesus Fonte de Água Viva, convocados nos termos do artigo 19 do Estatuto Social vigente, que prevê a convocação da Assembléia Geral com antecedência de 48(quarenta e oito)horas para a Reunião Extraordinária que será realizada no dia 16 de Outubro de 2017, com início previsto para as 20:00 horas, para APROVAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO SOCIAL da instituição, no Capítulo VII, Artigo 41. onde constará que a prestação de contas da **Associação Jesus Fonte de Água Viva** observará no mínimo:

1. a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão.

A reunião ordinária da Assembléia Geral da Associação Jesus Fonte de água viva, acontecerá conforme o Parágrafo 3º, do Artigo 16 do Capítulo III do Estatuto Social da instituição em vigência.

Taquaritinga, 13 de Outubro de 2017.

Valdir Sebastião Tiezi
- Presidente





ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 - Jardim Vale Formoso

Fones (16) 3252-3797 / 3252 3079

Taquaritinga - SP * CNPJ - 06.134.192/0001-05

Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. nº 144 Proc. nº 129/20
Berena

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Aos 16(dezesseis) dias do mês de Outubro do ano de 2017, na sede da Associação Jesus Fonte de Água Viva, situada na Rua Papa João Paulo II, nº 100, Jardim Vale Formoso, na cidade de Taquaritinga/SP, às vinte horas, sob a presidência do Sr. Valdir Sebastião Tiezi, presidente da Diretoria atual, foram abertos os trabalhos da **Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da Associação Jesus Fonte de Água Viva para Alteração do Estatuto Social**, no Capítulo VII, Artigo 41, onde constará que a prestação de contas da instituição observará no mínimo:

1. a) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os á disposição para o exame de qualquer cidadão.

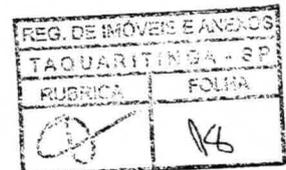
A presente reunião Extraordinária da Assembléia Geral da Associação Jesus Fonte de Água Viva para Alteração do Estatuto Social, atende as exigências do § 3º, artigo 16, Capítulo III do Estatuto Social em vigência. Outrossim, o presidente poderá declarar aberta a Assembléia Geral, com a presença de qualquer numero dos associados nos termos do que rege o artigo 19 § 2º do referido Estatuto Social em vigência. Portanto, após 30(trinta) minutos, o Presidente pediu à Sra. Lázara Benedita Ferreira Paviane, secretária interina, que registrasse aberta os trabalhos da aprovação em vista, juntamente com os membros associados presentes: Valdir Sebastião Tiezi, Dr. Valdir Sebastião Silva Tiezi, José Antonio Paviane, Silvia Duarte Azadinho; Paulo Sergio Parolezi, Lazara Benedita Ferreira Paviane, Tiago Chueco, Dirson Mantovani e Flavio Volante, que assinaram esta ata de reunião conforme lista de presença anexa, concordaram com as alterações apresentadas e necessárias ao Novo Estatuto Social, bem como concordaram com a permanência dos demais artigos restantes. Realizada a aprovação com a presença dos associados acima, o presidente Sr. Valdir Sebastião Tiezi agradeceu a presença de todos, explicitando ter sido aprovada as alterações necessárias para o novo Estatuto Social da Associação Jesus Fonte de Água Viva. Assim sendo, o Presidente agradeceu a todos, e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a reunião e, para constar, eu, Lazara Benedita Ferreira Paviani, Secretária da atual diretoria, lavrei a presente ata, que após lida, discutida e aprovada, foi assinada por mim e pela Sr. Presidente e por todos os presentes da lista de presença em anexo. Taquaritinga, 16 de Outubro de 2017.

2º CARTÓRIO
WETTERICH

VALDIR SEBASTIÃO TIEZI
Presidente

Lázara B. F. Paviani
Secretária

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO





ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA

Rua Papa João Paulo II, nº 100 – Jd.Vale Formoso

* Fones (16) 3252-3079 e 32523797

Taquaritinga – SP * CNPJ – 06.134.192/0001-05

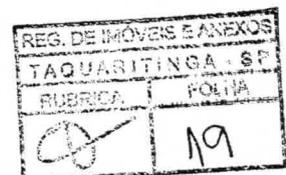
Fazer a vontade de Deus. Buscar a Felicidade nEle. Não temer

Fl. nº 145 - Proc. nº 129/2010
Bozena

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO JESUS FONTE DE ÁGUA VIVA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA	RG. Nº
Valdir Sebastião Tiezi		6.164.868-1
Dr. Valdir Sebastião Silva Tiezi		33.334.333-5
José Antonio Paviane		13.236.307
Silvia Duarte Azadinho		8.408.754-7
Paulo Sergio Parolezi		2639389-1
Lazara Benedita Ferreira Paviane		6311.667-4
Tiago Chueco		29.859.516-3
Dirson Mantovani		16.320.206
Flavio Volante		23.479.144-5

Taquaritinga 16 de Outubro de 2017.





OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE TAQUARITINGA - SP

CNPJ: 18.503.996/0001-13

RUA MIGUEL ANSELMO, 352 - SALA 1 Fone: (016)3253-2544

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS - PROTOCOLO Nº: 5041

CERTIFICA que o presente título, protocolado sob número 5.041 em 23/10/2017, deu origem ao(s) seguinte(s) ato(s) nesta Serventia:

Flmº 40 - Proc. nº 129/20
Dorena

Registrado e microfilmado sob nº: 5041

ATO

Valor Base	Oficial	Estado	Carteira	R. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
ATA								
1	R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 7,62	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,88	R\$ 1,17	R\$ 65,73
Registrado sob nº 5.041: Alteração do Estatuto								
1	R\$ 39,17	R\$ 11,14	R\$ 7,62	R\$ 2,06	R\$ 2,69	R\$ 1,88	R\$ 1,17	R\$ 65,73
PÁGINAS ACRESCEER								
8	R\$ 38,72	R\$ 11,04	R\$ 7,52	R\$ 2,08	R\$ 2,64	R\$ 1,84	R\$ 1,12	R\$ 64,96
Mic. sob rolo nº : 4257								
1	R\$ 5,40	R\$ 1,55	R\$ 1,05	R\$ 0,28	R\$ 0,37	R\$ 0,26	R\$ 0,16	R\$ 9,07

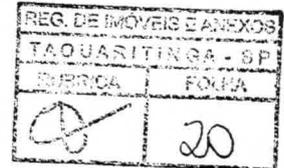
Os valores devidos ao Estado e a Carteira de Previdência foram pagos por verba conforme guia arquivada em cartório.

Tabela e valores vigentes na data da prenotação COTA: UFESP (8,20)

Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 122,46	R\$ 34,87	R\$ 23,81	R\$ 6,48	R\$ 8,39	R\$ 5,86	R\$ 3,62	R\$ 205,49

* Ministério Público
** Imposto Municipal

Obs.: Ata de Aprovação e Alteração do Estatuto.



TAQUARITINGA, 24 de outubro de 2017


JOSE CASARI NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 1149

Página 225 de 268

Fl. nº 47 Proc. nº 629/20
Correção

EMENDAS IMPOSITIVAS - BLOCO Nº 02

PROJETO DE LEI 5.777/2020 – ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

BENEFICIÁRIO: Associação Jesus Fonte de Água Viva (Jesus em Damasco)

FILANLIDADE: Manutenção das ações de serviços públicos de saúde

N.º DA EMENDA IMPOSITIVA	VEREADOR PROPOSITOR	VALOR
199	Wadinho Peretti	5.000,00
200	Beto Giroto	5.000,00
201	Mirão Basso	9.000,00
202	Rodrigo De Pietro	5.000,00
203	Valcir Zacarias	67.559,00
306	Dr. Moutinho	5.000,00
204	Juninho Previdelli	5.000,00
205	Genésio Valanesio	10.000,00
206	Gilberto Junqueira	2.000,00
	TOTAL	113.559,00

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, 21 de dezembro de 2020.

Dr. Denis Eduardo Machado
- Vice-Presidente -